



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

OUTUBRO de 2018

g

1

lad

M

A.

W



05
)

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	3
3.	Cenário Econômico para o Exercício de 2018	4
4.	Alocação Estratégica dos Recursos	6
4.1	Segmento de Renda Fixa	9
4.2	Segmento de Renda Variável	9
4.3	Segmento de Imóveis	9
4.4	Vedações	10
5.	Meta Atuarial	10
6.	Estrutura de Gestão dos Ativos	10
6.1	Gestão Própria	10
6.2	Órgãos de Execução	11
7.	Controle de Risco	11
7.1	Controle do Risco de Mercado	12
7.2	Controle do Risco de Crédito	12
7.3	Controle do Risco de Liquidez	13
8.	Política de Transparência	13
9.	Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador	13
9.1	Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores	14
9.1.1	Processo de Credenciamento	14
10.	Controles Internos	14
11.	Disposições Gerais	16



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

06
)

1. Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pelas Resoluções CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e Resolução BACEN nº 4604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o comitê de investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial vigente.

2. Objetivo

A Política de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações posteriores.



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

3. Cenário Econômico para o Exercício de 2019

Internacional

O Fundo Monetário Internacional (FMI) manteve inalterada as previsões de crescimento para a economia mundial para este ano e para 2019, em 3,9% ao ano, apesar da escalada na tensão comercial dos últimos meses, que constitui a maior ameaça a curto prazo.

Em seu relatório sobre as perspectivas econômicas mundiais, o FMI indica que sua previsão de 3,9% representa uma notável melhoria em relação aos 3,7% de crescimento mundial de 2017 e aos 3,2 em 2016, com uma expansão que parece ter alcançado o seu ponto máximo em algumas das principais economias mundiais, mas que o crescimento atual se mostra menos "sincronizado". Entre as economias emergentes e em desenvolvimento, as perspectivas de crescimento também são cada vez mais desiguais, com provisões de crescimento revisadas para baixo na Argentina, Brasil e Índia. Em geral, para as economias avançadas o crescimento continua sendo forte, mas desacelerou em muitas delas, incluindo os países da zona do euro, Japão e Reino Unido.

O FMI manteve as previsões para o crescimento dos Estados Unidos para 2,9 por cento em 2018 e 2,7 por cento em 2019. No relatório, o FMI prevê que a economia americana "se fortalecerá temporariamente" a curto prazo, principalmente graças ao "considerável" incentivo fiscal aprovado em dezembro pelo Congresso, uma taxa de desemprego a níveis mínimos históricos, atualmente 4% e uma demanda privada "já robusta", com crescimento acelerado do PIB e geração de emprego sólida, impulsionada em grande parte pelos recentes cortes de impostos e o aumento do gasto público. Destaca ainda que o dólar se valorizou cerca de 5 por cento nas últimas semanas, com previsão de aumento das importações, dado uma demanda doméstica "mais forte", o que aumentará o déficit comercial do país e ampliará o excesso de desequilíbrios mundiais. Afirmou, no entanto, que este crescimento deverá desacelerar nos próximos anos, à medida que a longa recuperação cíclica seguir seu curso e diminuir os efeitos do incentivo fiscal temporário.

O crescimento da zona do euro foi revisto, com previsão de 2,2 por cento para este ano, dois décimos abaixo do indicado no último relatório. Isto se deve ao fato de que a atividade econômica da Alemanha e França terem sido aquém do esperado, bem como as incertezas políticas na Itália, o que provocou condições financeiras mais "restritivas". Para 2019, o crescimento esperado também foi revisto, um décimo abaixo do último relatório, passando para 1,9 por cento.

Ao analisar a situação da zona euro na apresentação do relatório, o economista-chefe do FMI, Maurice Obstfeld, destacou que "a incerteza política aumentou na Europa" nos últimos meses. Obstfeld considerou que a União Europeia (UE) "enfrenta desafios políticos fundamentais" relacionados com a política de migração e a arquitetura institucional da zona euro, entre outros.

O mesmo responsável do FMI apontou que os termos do "Brexit", saída do Reino Unido da UE, "permanecem por resolver apesar de meses de negociação".



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Os analistas do FMI assinalam que em alguns países da zona euro os choques políticos a nível nacional "podem piorar a dívida pública e debilitar os balanços dos bancos".

Obstfeld considerou que os atuais atritos comerciais dos Estados Unidos com vários parceiros comerciais, como a UE, são "a maior ameaça a curto prazo para o crescimento mundial", já que "terão efeitos adversos na confiança, nos preços dos ativos e no investimento".

Para a China, o FMI espera um crescimento mais brando em 2018 e 2019, com expectativa de crescimento econômico de 6,6 por cento e 6,4 por cento respectivamente. No último relatório apresentado, destacou a necessidade de acelerar as reformas estruturais no país e a prestar mais atenção ao "crescimento insustentável" do crédito, de forma a garantir um crescimento mais sólido nos próximos anos e ao mesmo tempo reduzir a dívida.

Apesar do crescimento, impulsionado pelas exportações e gastos públicos, a dívida total da China continua a subir, advertiu o FMI, segundo a qual será superior a 260% do PIB este ano, excluindo o setor financeiro.

Nacional

O Fundo Monetário Internacional (FMI) divulgou um novo relatório em julho, no qual revisa para baixo a perspectiva de crescimento econômico do Brasil. A alta passou de 2,3 por cento para 1,8 por cento neste ano. O "Perspectivas Econômicas Globais" ainda fez a previsão para 2019. Para a entidade, a perspectiva é que o Brasil tenha alta de 2,5 por cento no PIB, mantendo assim o percentual apresentado no último relatório.

No documento, o FMI citou as incertezas políticas e os efeitos prolongados da greve dos caminhoneiros como fatores que contribuíram para a revisão para baixo da estimativa para o PIB brasileiro este ano. Segundo o relatório, o real depreciou-se mais de 10% este ano por causa do clima político e da recuperação econômica mais fraca que o esperado.

A estimativa do FMI para o Brasil está mais otimista que a do Banco Central (BC) e a do mercado financeiro. No último Boletim Focus, divulgado no fim de setembro, o BC reduziu de 1,44 por cento para 1,35 por cento a estimativa de crescimento para o PIB em 2018. Para 2019, a expectativa do mercado nacional é igual ao esperado pelo FMI.

A inflação projetada para o exercício, por sua vez, teve ligeira alta em um mês, passando de 4,11 por cento, para 4,20 por cento. Para 2019, a expectativa do mercado é de inflação abaixo da meta, em 4,0 por cento.

Com a desvalorização do câmbio, com alta acumulada em 24,5% no ano, a expectativa para 2019 sofreu ligeira alta, com estimativa de R\$ 3,83, contra os R\$ 3,70 esperados há um mês.

Quanto ao desemprego, a taxa do trimestre encerrado em agosto foi de 12,1%. Conforme o IBGE, 12,7 milhões de trabalhadores estavam sem emprego.

①

Vau
A
A.
B



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Por outro lado, na ata da sua última reunião, o Copom reforçou a indicação de um possível aumento da taxa Selic, com a trajetória da inflação se inclinando para o lado negativo. E destacou a importância de ter flexibilidade para subir os juros gradualmente, quando houver necessidade.

Abaixo apresentamos a estimativa dos principais indicadores segundo último Boletim Focus (28/09/2018):

Indicador	2018	2019
Crescimento Real do PIB (% aa.)	1,35	2,50
Produção Industrial (%)	2,78	3,00
IPCA (IBGE) - % aa.	4,30	4,20
IGP-M (FGV) - % aa.	9,60	4,50
Taxa Selic Meta – Fim do Ano (% aa.)	6,50	8,00
Câmbio - Fim do Ano (R\$/US\$)	3,89	3,83
Balança Comercial – Saldo (em US\$ Bilhões)	54,60	45,60
Investimento Estrangeiro Direto – IED (em US\$ Bilhões)	67,00	75,65

Fonte: BACEN - Sistema de Expectativas de Mercado

4. Alocação Estratégica dos Recursos

4.1 Macroalocação Estratégica

Diante das incertezas do mercado com o desfecho político desta corrida eleitoral e o caminho que a economia brasileira irá trilhar a partir do próximo ano, os indicadores econômicos sofreram considerável instabilidade nos últimos meses, o que refletiu diretamente nos principais investimentos do RPPS, tanto no segmento de renda fixa, quanto de renda variável. Indicadores como o câmbio e o mercado financeiro reagem instantaneamente a cada pesquisa de intenção de voto. Após as eleições, é possível que as expectativas para 2019 sofram alterações para cima ou para baixo, e por esta razão, devem-se adotar cautela na tomada de decisão para as próximas semanas.

De toda forma, apesar da revisão para baixo do incremento do PIB para este exercício, o aquecimento na economia mesmo que brando, ainda é bem acima do alcançado em 2017, de apenas 1,0 por cento. Por esta razão, investimentos no mercado de renda variável e de títulos públicos com gestão de duration se tornam atrativos, mesmo que com a devida cautela, principalmente diante de um cenário com baixa taxa de juros, dificultando a superação da meta atuarial através de fundos de baixa volatilidade e risco.

Diante deste cenário, sugerimos avaliar a exposição aos fundos de investimento em títulos públicos que possuem a gestão do "duration", produto a ser acompanhado com a devida atenção, em no máximo 10%. Fundos de vértices longos (IMA-B, IMA Geral, etc.) devem ser gradativamente reduzidos, em especial os fundos de longuíssimo prazo (IMA-B 5+, IDKA 20^a), cujos retornos não estão justificando o risco assumido.



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Para os vértices médios (IMA-B 5, IDKA 2A e IRF-M Total) recomenda-se uma exposição de 30% e para os vértices de curto prazo, representados pelos fundos DI, pelos referenciados no IRFM-1 e pelos CDB's a alocação sugerida é de 40%, diante das incertezas com a corrida eleitoral que se encerra neste mês.

Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento e as exigências da nova resolução editada pelo CMN, é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo).

Quanto à renda variável, recomenda-se o ingresso neste mercado de forma gradativa, com a exposição de 10%, também por conta da melhora da atividade econômica neste ano, que já se reflete em um melhor comportamento dos lucros das empresas e, portanto, da Bolsa de Valores e também pelo fato da importância do produto como fator de diversificação de portfólio, em um momento em que as taxas de juros dos títulos públicos não mais suprem a meta atuarial.

A sugestão de alocação em fundos multimercado, FII e FIP, respectivamente, dada a pouca disponibilidade de produtos no mercado e a inexistência deste em nossa carteira de investimento, espera-se algo em torno de 5%.

Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo.

Neste contexto, o quadro abaixo sintetiza a proposta de macroalocação de recursos para o ano de 2019:

Estratégia	% ATUAL (Base Setembro/2018)	% MÍNIMO	% MÁXIMO	% ALVO
IMA-B 5+ / IDKA IPCA 20 A	2,74	0,00	10,00	0,00
IMA-B 5 / IDKA IPCA 2 A	28,69	10,00	40,00	30,00
IMA GERAL	9,79	5,00	40,00	5,00
IMA-B / IDKA IPCA 10 A	15,96	5,00	40,00	10,00
IRF-M 1+ / IDKA Pré 3 A	0,00	0,00	0,00	0,00
IRF-M 1 / IDKA Pré 1 A	14,53	10,00	50,00	10,00
IRF-M / IDKA Pré 2 A	0,00	0,00	5,00	0,00
CDI/SELIC	28,29	10,00	40,00	30,00
AÇÕES - IBOVESPA/IBRX/OUTROS	0,00	0,00	10,00	10,00
FII/FIP	0,00	0,00	7,00	5,00

A proposta de macroalocação de recursos acima apresentada foram definidas considerando o cenário econômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimentos. Diante da alta volatilidade de mercado, a alocação "alvo" poderá sofrer variações ao longo do exercício. O comitê de investimentos buscará a melhor relação risco x retorno para o cenário vigente.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observarão os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	90
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80	15
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80	0
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40	40
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30	0
Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20	0
Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "b"	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI.	15	5
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	5
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	5
Total do segmento	100	150
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	0
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	10
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento	30	25
Total Geral	100	175



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

As alocações estratégicas dos recursos foram definidas considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimentos, conforme descrito no item 3 acima.

4.3 Segmento de Renda Fixa

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar **o limite de no mínimo 90% (noventa por cento) e no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.4 Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 15% (quinze por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

4.5 Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.




Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

P

9

V



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

4.6 Vedações

O comitê de investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
2. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não estejam listados em mercado de bolsa (Pregão);
3. Cotas de Fundos de Investimentos que apresente, em seu regulamento, a possibilidade de aquisição de ativos que guardem relação com ativos classificados como no exterior (Ex.: Dívida Externa e BDR's).

5. Meta Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno igual ou superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

6. Estrutura de Gestão dos Ativos

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré será própria.

6.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar somente assessoramento às aplicações de recursos.

6.2 Órgãos de Execução

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da política de investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos em conjunto com os gestores do Sumprev na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7. Controle de Risco

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade do retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

7.1 Controle do Risco de Mercado

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do comitê de investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do comitê de investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	BBB+ (perspectiva estável)
Moody's	Baa1 (perspectiva estável)
Fitch Rating	BBB+ (perspectiva estável)
Austin Rating	A (perspectiva estável)
SR Rating	A (perspectiva estável)
LF Rating	A (perspectiva estável)
Liberum Rating	A (perspectiva estável)



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;
- b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

9.1.1 Processo de Credenciamento

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o RPPS deverá se remeter a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, em norma a ser definida pelo Comitê de Investimentos e divulgada publicamente.

10. Controles Internos

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

O Comitê de Investimentos acompanhará oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

Toda documentação referente às análises de novos investimentos deverão ter o aval do Conselho Administrativo, garantindo assim maior lisura e transparência ao processo. Nos casos de aplicações em fundos com exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), é obrigatória análise detalhada a ser elaborado por empresa de assessoria financeira, contratada nos critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.



Luiz Alfredo de Castro Ruzza Dalben

Prefeito



Roseli Alves Silveira

Superintendente Previdenciário



Monis Marcia Soares

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento



Willian Anderson C. N. Barreto

Comitê de Investimento



Vandré Luiz Fernandes Oliveira

Comitê Investimento



Silvia Meneghel

Comitê Investimento